

## 011/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR (INGLÊS) - 1 VAGA

### 1. Descrição do Cargo

**Cargo:** Professor (Inglês)

**Carga horária:** até 40 horas semanais

**Horário de Trabalho:** a definir

**Salário:** R\$ 23,29/hora + DSR

**Benefícios:** Plano de Saúde (apenas para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição (31,50 por dia); Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES; descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado); e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

**PCD:** Este processo seletivo é extensivo às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

**Inscrições:** 08 a 13 de julho, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), na aba de Processo Seletivo.

**Avaliação Técnica:** Prova Objetiva on-line prevista para 18 de julho. As orientações serão disponibilizadas quando do término das inscrições.

#### Requisitos:

- Licenciatura em Inglês (ou Bacharelado em Inglês com Complementação Pedagógica);
- Experiência Profissional mínima de 06 meses comprovados como Professor de Inglês.

#### Desejável:

- Utilização de recursos tecnológicos para um atendimento diferenciado, otimização dos processos e integração das informações;
- Conhecimento e contextualização da práxis pedagógica Sociointeracionista;
- Capacidade de análise histórica e crítica da educação brasileira.

#### Principais atribuições:

- Ministrar aulas de inglês, aplicando a prática pedagógica sociointeracionista, dentro de uma abordagem CLIL (Content and Language Integrated Learning), que combina a aprendizagem de conteúdos com a aprendizagem de língua estrangeira, focando ambas simultaneamente.
- Promover ações educativas sistemáticas para os estudantes, privilegiando atividades lúdicas como forma de expressão, pensamento e aquisição de conhecimento;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral do estudante, contribuindo para a construção da identidade e da autonomia, favorecendo a interação e a socialização no meio escolar, familiar e social e ampliando progressivamente os conhecimentos de mundo, a fim de promover uma formação cidadã;
- Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos;
- Instituir pesquisas que possibilitem aos estudantes realizarem trabalhos argumentativos e que haja inter-relação entre os temas propostos;
- Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos;
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários – PCS do Sesc-DF.

### 2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação Técnica
- Comprovação de Requisitos;
- Análise curricular;
- Avaliação Prática;
- Avaliação Comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada Etapa do Processo Seletivo.

### **3. Informações gerais sobre a seleção:**

- 3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2** É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das Etapas referentes ao Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pelo e-mail cadastrado e/ou plataforma da Empregare;
- 3.3** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;
- 3.4** Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus, o Sesc-DF aplicará as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e dos avaliadores.
- 3.5** Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados assumirem novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6** A forma de contratação será feita quando da necessidade do Sesc e conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 3.7** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- 3.7.1** O local de moradia poderá ser considerado para fins de alocação do candidato, nas unidades com vagas disponíveis;
- 3.8** O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.9** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.10** A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.11** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.12** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br), constando, no assunto, o código da vaga (neste caso: **011/2020**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;
- 3.13** É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
  - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
  - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
  - d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 06 de julho de 2020.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**